



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 009/2016

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 52.350,00 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2016.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional por Anulação, no valor de **R\$ 52.350,00** (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.678/2014, de 03 de dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

Suplementação

03	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.03.091.0003.2.005.	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
38	- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0011.2.025.	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
318	- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.002.12.365.0011.2.029.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
397	- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.005.08.244.0013.2.044.	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
691	- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
694	- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
06.005.14.243.0013.6.001.	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
711	- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.700,00
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.007.08.243.0013.2.081.	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- FMAS-ECA		
740	- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.011	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
06.011.27.812.0015.2.052.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
837	- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.26.782.0017.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE		
1004	- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.006.04.122.0019.1.009.	INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
1052	- 4.4.90.61.00.00	01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
Total Suplementação:			52.350,00



Município de Astorga

Estado do Paraná

Art. 2º - Para atendero disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução

03	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.03.091.0003.2.005.	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
33 - 3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR		50,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.004	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.004.28.846.0000.0.005.	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS		
222- 4.5.90.91.00.00	01501 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.365.0011.2.029.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
385 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.005.08.244.0013.2.043.	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
682 - 3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.600,00
683 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
06.005.08.244.0013.2.046.	ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS		
698 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.700,00
06.011	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
06.011.27.812.0015.2.052.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
833 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.26.782.0017.2.063.	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
989 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00

Total Redução: 52.350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças